

**2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REFLEXO FINANCEIRO  
AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 964/2014/DNIT**

Processo nº 50600.065113/2014-73

**I – Identificação**

Trata o presente de 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo por 442 (quatrocentos e quarenta e dois) dias, com reflexo financeiro e Adequação de Cronograma, com consequente reflexo na vigência do Termo de Execução Descentralizada que entre si celebram o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, que tem por objetivo o Desenvolvimento de Metodologia para Pesquisas de Origem e Destino (OD), consolidação e tratamento dos dados de fluxos de veículos e aplicação de modelo matemático para estimativa de tráfego médio diário anual para toda a Malha Rodoviária Federal, descritos no Plano de Trabalho.

- A) O objeto do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo com reflexo financeiro e Adequação de Cronograma ao Termo de Execução Descentralizada será executado de acordo com o Plano de Trabalho e Cronograma de Execução, apresentado pela Unidade Descentralizada, e aprovado pelo DNIT, anexo a este instrumento e que a ele se integra, independente de transcrição.
- B) **O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA, inscrito no CNPJ/MF nº 04.707/0001-00, com sede em Brasília-DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, 4º Andar, Quadra 3, Lote “A”, CEP. 70040-902, representado neste ato pelo Diretor de Planejamento e Pesquisa, o Senhor **ANDRÉ MARTINS DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº. 18.027.666-6/SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº. 027.027.666-39, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 180, inciso XIX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 26, de 05 de maio de 2016 e a Portaria nº. 1.788, de 03 de outubro de 2016, publicado no DOU do dia 18/09/2015 e de outro lado, **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ**, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADA, com sede na Av. Pedro Calmon, nº 550 – Prédio da Reitoria, 2º Andar – Cidade Universitária, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.941-901, inscrito no CNPJ nº 33.663.683/0001-16, neste ato representado pelo Reitor **ROBERTO LEHER**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 04.027.666-3 DETRAN/RJ, CPF nº 754.027.666-91, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, tem entre si ajustado o presente Termo que reger-se-á de acordo com a forma descrita abaixo:

**II – UG/Gestão-Repassadora – UG/Gestão-Recebbedora**

Repassadora:	Recebbedora:
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT	Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
UG: 393003	UG: 153115/15-236



### **III – Do Fundamento Legal:**

O presente Termo Aditivo de Prazo com reflexo financeiro e Adequação de Cronograma ao Termo de Execução Descentralizada tem fundamento legal nas disposições: no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no Decreto nº 6.428 de 14 de abril de 2008, na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. Sua formalização foi autorizada pela Diretoria Colegiada do DNIT, conforme Relato nº 71/2018, incluído na pauta do dia 11/06/2018, constante da Ata nº 22/2018, nos Autos do Processo Administrativo nº 50600.065113/2014-73.

### **IV – CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de Prazo por mais 442 (quatrocentos e quarenta e dois) dias, com reflexo financeiro no valor de R\$ 8.470.108,22 (oito milhões, quatrocentos e setenta mil, cento e oito reais e vinte e dois centavos) ao TED 964/2014-DPP, com vistas a dar continuidade ao Desenvolvimento de Metodologia para Pesquisas de Origem e Destino (OD), consolidação e tratamento dos dados de fluxos de veículos e aplicação de modelo matemático para estimativa de tráfego médio diário anual para toda a Malha Rodoviária Federal.

### **V – CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência**

Este Termo Aditivo prorrogará a vigência do presente Termo de Execução Descentralizada por mais 442 (quatrocentos e quarenta e dois) dias, passando o seu Término do dia 15/12/2018 para o dia 01/03/2020.

### **VI – CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor**

Reflexo Financeiro de R\$ 8.470.108,22 (oito milhões, quatrocentos e setenta mil, cento e oito reais e vinte e dois centavos) ao TED 964/2014-DPP passando o valor de R\$ 16.738.315,56 (dezesseis milhões, setecentos e trinta e oito mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos) para 25.208.423,78 (vinte e cinco milhões, duzentos e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).

### **VII - CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### **VIII – CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação**

A UNIDADE DESCENTRALIZADORA providenciará a publicação resumida do presente instrumento, no termos do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



## IX – CLÁUSULA SEXTA – Do Foro e da Assinatura:

E por estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brasília DF,

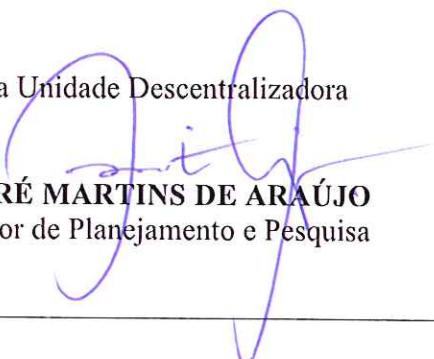
27

de

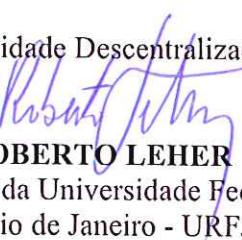
julho

de 2018.

Pela Unidade Descentralizadora

  
**ANDRÉ MARTINS DE ARAÚJO**  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

Pela Unidade Descentralizada

  
**ROBERTO LEHER**  
Reitor da Universidade Federal  
do Rio de Janeiro - URFJ